

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Resolução nº 0079/2018 nº 67 - Ano IV
<https://www.camarapiracaia.sp.gov.br>
Esta edição contém 2 páginas



PORTARIAS

PORTARIA N.º 07/2024

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 06/2023, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piracaia, em 01 de abril de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Presidente

PORTARIA N.º 08/2024

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 07/2023, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piracaia, em 01 de abril de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 99/2024

“Modifica dispositivos que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo aprovou, e eu André Henrique Rogério, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

Art. 1º - O § 5º do Artigo 271 da Resolução nº 041/2002 (Regimento Interno), passará a ter a seguinte redação:
“Art. 271 - ...

§ 5º - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de abril de cada exercício e devolvido para sanção até o dia 30 de junho do mesmo exercício, e o de Lei Orçamentária encaminhado até 30 de setembro de cada exercício e devolvido para sanção até o dia 30 de novembro do mesmo exercício.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracaia /
Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 03 de abril de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume.
Secretaria de Administração Legislativa, em 03 de abril de 2024.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO
Oficial Legislativa

AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Compra direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, combinado com os artigos, 33, parágrafo único, 35, § 3º e 37, parágrafo único da Resolução nº 98/2023.

PROCESSO nº 27/2024

OBJETO: “Aquisição de 150 (cento e cinquenta) fardos, com 12 unidades de garrafas de água mineral sem gás contendo 510ml cada.”

Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021,



HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa: Mercado Avenida Ltda / CNPJ 11.501.364/0001-71.

Valor: R\$ 1.260,00(um mil duzentos e sessenta reais).

Piracaia, 05 de abril de 2024.

André Henrique Rogério
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia



